



SANTA BÁRBARA DO SUL
PREFEITURA

JUSTIFICATIVA 281/2.025

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados no pedido de compras nº 0782025 da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ... Este Setor buscou orçamentos junto aos Sites Governamentais, os quais seguem em anexo. Considerando o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, elaborados pelo Secretaria solicitante, em atendimento ao que preconiza, solicitamos abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, salvo entendimento superior contrário. Salientamos que o preço de referência considerado preço médio. Segue, em anexo, planilha/mapa comparativo de preços.

Santa Bárbara do Sul, 19 de novembro de 2025

Janice de Fátima Peccini Oliveira

Setor de Compras

Mat393



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 09:53:57



REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pedido de compra: **000078/2025**
 Modalidade: **PEDIDO DE COMPRA**
 Emissão/Abertura: **29/09/2025**
 Secretaria: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fiscal do contrato: indicado no ato do Empre/
 Data: 19/11/25 Controle
 Assinatura fiscal: _____
 Assinatura secretário: _____

SETOR DE COMPRAS

Valor Empenhado: _____
 Licitação: 256.260,10
 Dispensa e/ou Inexibilidade: _____
 Saldo da Rubrica: _____
 Bloqueado? Sim Não
 Valor do Objeto: 256.260,10
 Data: 19/11/2025

Janice F. Peccini Oliveira
 Setor de Compras
 Matr. 393
 Santa Bárbara do Sul - RS

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa de licitação: Sim Não
 Inexibilidade de licitação: Sim Não
 Licitação (Modalidade): _____
 14.133/21 8.666/93
 10.520/02 Outra: _____
 Data: ____/____/____
 Setor de licitações: _____

CONTABILIDADE

Há dotação orçamentária: Rúbrica _____
 Saldo da rubrica: _____
 Não há dotação orçamentária
 Data: ____/____/____
 Contador(a) _____

SECRETARIA DA FAZENDA

Autorizo a despesa
 Não autorizo a despesa
 Data: ____/____/____
 Secretário(a) da fazenda: _____

ORDENADOR DA DESPESA

Autorizo a Dispensa/Inexibilidade de Licitação
 Autorizo a abertura de Licitação,
 Modalidade: _____
 Não autorizo a despesa
 Data: ____/____/____
 Prefeito(a) municipal _____

SETOR DE CONTRATOS

Contrato
 Dispensa de contrato, Art. 95 Lei 14.133/21
 Autorização de fornecimento
 Ordem de serviço
 Nº portaria desig. fiscal: _____
 Data: ____/____/____
 Aprovação jurídico _____



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 09:53:57



PEDIDO DE COMPRA: 000078/2025
EMISSION: 29/09/2025
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

OBJETIVO

Contratação de serviços funerários com fornecimento de urna funerária para atender o serviço de benefício eventual conforme a LOAS e Lei Municipal 5.144/2022. Fiscal a ser definido no momento do empenho.

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços funerários com fornecimento de urna, por meio de processo licitatório para registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, mostra-se necessária diante da proximidade do vencimento da atual Ata de Registro de Preços vigente. Tais serviços são essenciais para garantir o atendimento digno e imediato às demandas relacionadas aos óbitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assegurando o cumprimento das responsabilidades da Administração Pública na prestação de assistência funerária. A adoção do sistema de registro de preços, além de possibilitar a continuidade do atendimento, confere maior eficiência à gestão, uma vez que permite a contratação conforme a necessidade, com melhor planejamento orçamentário, economicidade e transparência. Assim, justifica-se a abertura de novo processo licitatório, a fim de evitar descontinuidade na prestação do serviço e garantir a manutenção do suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período de 12 (doze) meses.

PLANILHA CUSTOS / PREÇO MÉDIO - 798							Total do fornecedor	
88.496.468/0001-60							256.260,10	
Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item	
0000/001	0,00	0,00	10,00	12709 - URNAS FUNERARIAS PARA CRIANÇA	UN	1.200,50	12.005,00	
Descrição adicional: Urna funerária sextavada, sem visor, em madeira mista/MDF, com 06 alças fixas 04 chavetas, acabamento interno em samilon e babado samilon, acabamento externo na cor branca e vernizPU/Alto Brilho – tamanho pequeno medindo entre 60 cm e 1 metro, capacidade de até 50 kg								
0000/002	0,00	0,00	50,00	12707 - URNAS FUNERARIA PARA ADULTO	UN	1.604,49	80.224,50	
Descrição adicional: Urna funerária sextavada, sem visor, em madeira mista/MDF, com 06 alças fixas 04 chavetas, acabamento interno em samilon e babado samilon, acabamento externo na cor branca e vernizPU/Alto Brilho – tamanho grande medindo entre 1,60 e 1,90 capacidade de até 100 kg								
0000/003	0,00	0,00	20,00	12708 - URNAS FUNERARIAS ADULTO - 140 KG	UN	2.134,17	42.683,40	
Descrição adicional: Urna funerária sextavada, sem visor, em madeira mista/MDF, com 06 alças fixas 04 chavetas, acabamento interno em samilon e babado samilon, acabamento externo na cor branca e vernizPU/Alto Brilho – tamanho grande medindo entre 1,90 e 2,20 capacidade de até 140 kg								
0000/004	0,00	0,00	80,00	13893 - HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CADÁVER	UN	1.171,26	93.700,80	
0000/005	0,00	0,00	80,00	18945 - TRANSLADO NO PERÍMETRO DA CIDADE DE SANTA BARBARA DO SUL ATÉ 10 KM	UN	193,33	15.466,40	
0000/006	0,00	0,00	2.000,00	18951 - TRANSLADO POR KM RODADO (FORA DO MUNICIPIO)	KM	6,09	12.180,00	
Total geral itens							R\$ 256.260,10	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de funerários. A contratação é necessária para atender a demanda de benefícios eventuais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltando que anualmente é contratado este tipo de serviço tendo uma ata de registro de preço com vigência até 29/10/2025, por isso se faz necessário novo processo licitatório. Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em dar continuidade aos atendimentos referentes ao auxílio funeral e pelo fato da Secretaria não dispor de veículos e equipamentos apropriados para este fim faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários visando o atendimento a população mais carente do município de Santa Bárbara do Sul, disponibilizando estes serviços as famílias que não possuem condições de realizar os procedimentos do rito funerário para enterro e deslocamento de corpos dos entes falecidos, que em certas ocasiões chegam a óbito em outras cidades, necessitando a realização do traslado dos corpos para a sede do município de Santa Bárbara do Sul. A Secretaria de Assistência Social tem por obrigação dispor aos munícipes o atendimento de Serviços Fúnebres conforme especifica a Lei Municipal 5.144/2022, permitindo que estes possam realizar dignamente o sepultamento de seus familiares, amigos e entes queridos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado plano de contratações anual, porém a presente contratação é realizada anualmente por esta secretaria.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviços funerários específicos consistem nas seguintes atividades, compreendendo: a) Remoção e transporte de corpos, urnas e caixões exclusivamente em carros funerários, salvo nos casos em que o transporte deva ser realizado por autoridade policial; b) Fornecimento de caixões, ataúdes, esquifes e urnas mortuárias; c) Preparação de urnas mortuárias e preparação de cadáveres ou corpos com ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie; d) Transporte de coroa e flores nos cortejos fúnebres; e) Transporte de esquife ou similar; f) Organização de velórios e similar; g) Transportes fúnebres, compreendendo transporte de féretros ou do corpo cadavérico dentro do Município, ou de outro município para Santa Bárbara do Sul-RS e em casos extremos podendo ser levado de Santa Bárbara do Sul para outros municípios. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da contratada: Realizar o trabalho de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado; Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos condizentes com o objeto da licitação; O serviço deverá ser prestado de forma imediata a partir da solicitação da família e autorização do órgão gestor da Assistência Social. Para fornecimento/prestação de serviço pretendido os eventuais interessados precisam possuir sede ou filial no município de Santa Bárbara do Sul para viabilizar a oferta do serviço e devem comprovar que atuam no ramo de atividades de acordo com o objeto da contratação. Para a devida contratação a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para desempenho eficiente dos serviços prestados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações e licitações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, tendo em vista se tratar de algo que não temos como prever em números exatos pois pode ser algo muito variável, por exemplo em tempos de pandemia de COVID 19 tivemos aumento na demanda por Benefício Eventual por morte, e posteriormente diminuiu um pouco, mas de qualquer modo como não podemos prever iremos licitar a mesma quantidade dos anos anteriores, sendo que por se tratar de ata de registro de preço poderá ser empenhado conforme necessidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com o processo de planejamento para a contratação visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias pela Secretaria de Assistência Social do município de Santa Bárbara do Sul, identificamos várias soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos.

Entre as principais modalidades consideradas estão:

Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a negociação direta com as empresas que fornecem os serviços e produtos funerários necessários, possibilitando uma relação direta entre a administração pública e os fornecedores.

Contratação através de terceirização: Esta modalidade envolve a seleção de uma empresa intermediária especializada na



prestação de serviços funerários, responsável por gerenciar todos os aspectos dos serviços exigidos, incluindo a disponibilização de urnas funerárias.

Formas alternativas de contratação: Incluem a possibilidade de estabelecer consórcios públicos para a contratação conjunta de serviços, aproveitando economias de escala e aumentando o poder de barganha perante os fornecedores.

Após a análise das soluções disponíveis e considerando as especificidades da demanda do município de Santa Bárbara do Sul, avalia-se que a contratação direta com o fornecedor, mediante estabelecimento de registros de preços, representará a solução mais adequada. Esta modalidade favorece maior flexibilidade e controle sobre a qualidade dos serviços e produtos funerários, além de permitir uma gestão mais direta e eficiente dos recursos financeiros disponíveis. O registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, proporciona a vantagem de fixar preços por um período, com fornecedores previamente qualificados, sem obrigar a Administração Pública à contratação imediata, o que se alinha à demanda variável por serviços funerários e à aquisição de urnas funerárias. A contratação direta permitirá ainda que a Secretaria de Assistência Social dialogue diretamente com os fornecedores para garantir que todos os itens e serviços contratados atendam aos padrões de qualidade e às especificações técnicas detalhadas, necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços à população

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguirá anexo planilha com estimativa de preço, com base em pesquisa junto a fornecedores e demais pesquisas realizadas pelo setor de compras.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após ampla análise das opções disponíveis no mercado e considerando os requisitos específicos da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Bárbara do Sul - RS, a solução escolhida para a contratação de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias deve garantir não apenas o melhor atendimento às necessidades mediatas da comunidade, mas também alinhar-se aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, conforme orienta a Lei 14.133/2021. Considerou-se que a solução mais adequada inclui: 1. Serviços Funerários Completos: Inclui desde o transporte do corpo, preparação para o velório, cerimônia de sepultamento e suporte necessário às famílias. Esta abordagem integral atende ao interesse público de forma digna e respeitosa, ressaltando a importância da assistência em tais momentos. 2. Urnas Funerárias: Diversos modelos de urnas funerárias, que variam conforme padrões de qualidade e preços, garantindo opções adequadas a todas as famílias. As especificações técnicas das urnas consideram a durabilidade, design e materiais sustentáveis, seguindo o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. A escolha de urnas ecologicamente corretas também reflete a preocupação com as questões ambientais, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021. 3. Logística Eficiente: Leva em consideração as dimensões geográficas e as características socioculturais do Município de Santa Bárbara do Sul - RS, assegurando que os serviços e os produtos sejam entregues de maneira ágil e eficaz, minimizando o impacto emocional das famílias envolvidas. A opção pelo registro de preços como modalidade de contratação, fundamentada no art. 83 da Lei 14.133/2021, é justificada pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua desses serviços essenciais ao longo do tempo, flexibilizando a contratação conforme a demanda e garantindo preços competitivos. Esse modelo permite uma melhor gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade. Assim, a solução proposta abrange todas as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, ofertando uma resposta abrangente que prioriza a prestação de serviços de qualidade, respeito às famílias atendidas, atenção às práticas sustentáveis e otimização dos recursos públicos. Tal abordagem está em consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e para a sociedade de Santa Bárbara do Sul - RS.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objetivo o atendimento à demanda por serviços funerários no Município de Santa Bárbara do Sul - RS, com a prestação de todos os serviços nele integrantes, já referenciados neste estudo. Ressalta-se que é imprescindível a prestação dos serviços por uma única empresa, uma vez que estes são complementares um ao outro. Para melhor compreensão, exemplifica-se a seguinte situação: num determinado caso, em que a empresa fornece uma urna funerária deverá ser a mesma que realizará a preparação do corpo e o traslado até local do velório e do sepultamento, caso contrário, seria inviável a divisão dos serviços supramencionados por questões de gestão dos mesmos, de técnica e de economia. Justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto da licitação em tela, pelo fato de que seria impróprio dividir os diversos serviços que



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 09:53:57



envolvem o preparação, traslado e sepultamento de um único corpo entre diferentes funerárias, ou seja, é administrativa e tecnicamente irrealizável para as empresas do segmento e até mesmo doloroso, para os familiares do indivíduo falecido, um mesmo corpo percorrer por diferentes funerárias para que cada uma delas faça, separadamente, os diferentes serviços que envolvem um funeral. Muito embora o parcelamento seja a regra, neste caso, a divisão do objeto em tela, além de ser inviável técnica e administrativamente, caso fosse parcelado, originaria um gasto significativamente superior à Administração, uma vez que cada licitante vencedor teria que incluir em seus preços o custo com transporte que teria para transferir o corpo ou a urna ao término do serviço que lhe coube, ou seja, logisticamente o parcelamento traria um custo a maior e desnecessário à Administração Pública. Isto posto, para melhor consecução do interesse público, o objeto da licitação deva ser a execução do serviço funerário completo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação ora pretendida busca atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estão aptas a serem atendidas pela Política Municipal de Assistência Social e visa minimizar as contingências sociais ocasionadas pela morte de um membro da família, de forma a proporcionar-lhes um tratamento digno e humanitário, dentro dos padrões mínimos aceitáveis. Busca-se, ainda, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços funerários e fornecimento de urnas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Bárbara do Sul/ RS. As quantidades serão utilizadas durante um período de 12 (doze) meses, reservando-se à Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS o direito de solicitar os itens de acordo com as necessidades, podendo o fornecimento, até o final da vigência do contrato, ser parcial ou integral. O Benefício eventual por situação de morte é um dos benefícios socioassistenciais sob incumbência da política de assistência social. Está afiançado na Loas de 1993 e, em legislações subsequentes, como atenção para as situações de nascimento, morte, vivência de uma vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Trata-se de uma provisão, cujos municípios e os estados federados são responsáveis por sua oferta, numa relação de cooperação quanto à gestão, regulamentação e financiamento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O Auxílio Funeral é um dos Benefícios Eventuais assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tais benefícios são regulamentados no âmbito do Município de Santa Bárbara do Sul - RS, pela Lei Municipal 5.144/2022. O Auxílio



Funeral visa garantir não apenas um funeral digno, mas também o enfrentamento de vulnerabilidades que possam surgir ou se intensificar após a morte de um membro da família. A Política de Assistência Social deve assegurar proteção social, suporte e apoio perante o óbito, que ocorre, muitas vezes, de forma inesperada e atípica ao cotidiano das famílias, principalmente se o membro falecido desempenhava um papel de referência econômica ou emocional para a família. Desta forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender as famílias em situação de vulnerabilidade que não possuem condições de arcar com tais despesas, assegurando-lhes os direitos sociais instituídos legalmente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviços funerários específicos consistem nas seguintes atividades, compreendendo: a) Remoção e transporte de corpos, urnas e caixões exclusivamente em carros funerários, salvo nos casos em que o transporte deva ser realizado por autoridade policial; b) Fornecimento de caixões, ataúdes, esquifes e urnas mortuárias; c) Preparação de urnas mortuárias e preparação de cadáveres ou corpos com ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie; d) Transporte de coroa e flores nos cortejos fúnebres; e) Transporte de esquife ou similar; f) Organização de velórios e similar; g) Transportes fúnebres, compreendendo transporte de féretros ou do corpo cadavérico dentro do Município, ou de outro município para Santa Bárbara do Sul-RS e em casos extremos podendo ser levado de Santa Bárbara do Sul para outros municípios. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da contratada: Realizar o trabalho de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado; Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos condizentes com o objeto da licitação; O serviço deverá ser prestado de forma imediata a partir da solitação da família e autorização do órgão gestor da Assistência Social. Para fornecimento/prestação de serviço pretendido os eventuais interessados precisam possuir sede ou filial no município de Santa Bárbara do Sul para viabilizar a oferta do serviço e devem comprovar que atuam no ramo de atividades de acordo com o objeto da contratação. Para a devida contratação a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para desempenho eficiente dos serviços prestados

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de Assistência Social, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto desta Ata. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 09:53:57



pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 19/11/2025

Hora: 09:53:57



atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguirá anexo planilha com estimativa de preço, com base em pesquisa junto a fornecedores e demais pesquisas realizadas pelo setor de compras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social nas classificações apresentadas abaixo:


Acesso 652 - 2072 339032

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 19 de Novembro de 2025

SERVIÇOS
FUNERÁRIOS

SOLICITAÇÕES	QUANT	PNCP	PNCP	PORTAL	LICITACON	RS MÉDIO
URNA CRIANÇA	10	1034,84		1100,00	1466,66	1.200,50
URNA ADULTO	50	1407,16	1480,00	1497,47	2033,33	1.604,49
URNA ADULTO 140 KG	20	1710,00	1560,00	2200,00	3066,66	2.134,17
HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO CADÁVER	80	1099,62	2159,85	1066,89	358,66	1.171,26
TRANSLADO PERIMETRO STA BARBARA ATÉ 10 KM	80		170,00	160,00	250,00	193,33
TRANSLADO P/ KM RODADO - FORA MUNICIPIO	2.000	5,68	5,52	7,06		6,09


 João S. P. Gomes
 Secretário de Compras
 Matr. 892
 Santa Bárbara do Sul - RS



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000078/2025
EMISSION: 29/09/2025
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

Objetivo do pedido

Contratação de serviços funerários com fornecimento de uma funerária para atender o serviço de benefício eventual conforme a LOAS e Lei Municipal 5.144/2022. Fiscal a ser definido no momento do empenho.

Justificativa

A contratação de serviços funerários com fornecimento de urna, por meio de processo licitatório para registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, mostra-se necessária diante da proximidade do vencimento da atual Ata de Registro de Preços vigente. Tais serviços são essenciais para garantir o atendimento digno e imediato às demandas relacionadas aos óbitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assegurando o cumprimento das responsabilidades da Administração Pública na prestação de assistência funerária. A adoção do sistema de registro de preços, além de possibilitar a continuidade do atendimento, confere maior eficiência à gestão, uma vez que permite a contratação conforme a necessidade, com melhor planejamento orçamentário, economicidade e transparência. Assim, justifica-se a abertura de novo processo licitatório, a fim de evitar descontinuidade na prestação do serviço e garantir a manutenção do suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período de 12 (doze) meses.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	10,0000	0,00	00012709 - URNAS FUNERARIAS PARA CRIANÇA

Descrição adicional:

Uma funerária sextavada, sem visor, em madeira mista/MDF, com 06 alças fixas 04 chavetas, acabamento interno em samilon e babado samilon, acabamento externo na cor branca e vernizPU/Alto Brilho – tamanho pequeno medindo entre 60 cm e 1 metro, capacidade de até 50 kg

000/002	UN	50,0000	0,00	00012707 - URNAS FUNERARIA PARA ADULTO
---------	----	---------	------	----------------------------------------

Descrição adicional:

Uma funerária sextavada, sem visor, em madeira mista/MDF, com 06 alças fixas 04 chavetas, acabamento interno em samilon e babado samilon, acabamento externo na cor branca e vernizPU/Alto Brilho – tamanho grande medindo entre 1,60 e 1,90 capacidade de até 100 kg

000/003	UN	20,0000	0,00	00012708 - URNAS FUNERARIAS ADULTO - 140 KG
---------	----	---------	------	---------------------------------------------

Descrição adicional:

Uma funerária sextavada, sem visor, em madeira mista/MDF, com 06 alças fixas 04 chavetas, acabamento interno em samilon e babado samilon, acabamento externo na cor branca e vernizPU/Alto Brilho – tamanho grande medindo entre 1,90 e 2,20 capacidade de até 140 kg

000/004	UN	80,0000	0,00	00013893 - HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CADÁVER
000/005	UN	80,0000	0,00	00018945 - TRANSLADO NO PERÍMETRO DA CIDADE DE SANTA BARBARA DO SUL ATÉ 10 KM
000/006	KM	2000,0000	0,00	00018951 - TRANSLADO POR KM RODADO (FORA DO MUNICIPIO)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de funerários. A contratação é necessária para atender a demanda de benefícios eventuais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltando que anualmente é contratado este tipo de serviço tendo uma ata de registro de preço com vigência até 29/10/2025, por isso se faz necessário novo processo licitatório. Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em dar continuidade aos atendimentos referentes ao auxílio funeral e pelo fato da Secretaria não dispor de veículos e equipamentos apropriados para este fim faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários visando o atendimento a população mais carente do município de Santa Bárbara do Sul, disponibilizando estes serviços as famílias que não possuem condições de realizar os procedimentos do rito funerário para enterro e deslocamento de corpos dos entes falecidos, que em certas ocasiões chegam a óbito em outras cidades, necessitando a realização do traslado dos corpos para a sede do município de Santa Bárbara do Sul. A Secretaria de Assistência Social tem por obrigação dispor aos munícipes o atendimento de Serviços Fúnebres conforme especifica a Lei Municipal 5.144/2022, permitindo que estes possam realizar dignamente o sepultamento de seus familiares, amigos e entes queridos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado plano de contratações anual, porém a presente contratação é realizada anualmente por esta secretaria.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviços funerários específicos consistem nas seguintes atividades, compreendendo: a) Remoção e transporte de corpos, urnas e caixões exclusivamente em carros funerários, salvo nos casos em que o transporte deva ser realizado por autoridade policial; b) Fornecimento de caixões, ataúdes, esquifes e urnas mortuárias; c) Preparação de urnas mortuárias e preparação de cadáveres ou corpos com ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie; d) Transporte de coroa e flores nos cortejos fúnebres; e) Transporte de esquife ou similar; f) Organização de velórios e similar; g) Transportes fúnebres, compreendendo transporte de féretros ou do corpo cadavérico dentro do Município, ou de outro município para Santa Bárbara do Sul-RS e em casos extremos podendo ser levado de Santa Bárbara do Sul para outros municípios. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da contratada: Realizar o trabalho de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado; Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos condizentes com o objeto da licitação; O serviço deverá ser prestado de forma imediata a partir da solicitação da família e autorização do órgão gestor da Assistência Social. Para fornecimento/prestação de serviço pretendido os eventuais interessados precisam possuir sede ou filial no município de Santa Bárbara do Sul para viabilizar a oferta do serviço e devem comprovar que atuam no ramo de atividades de acordo com o objeto da contratação. Para a devida contratação a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para desempenho eficiente dos serviços prestados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações e licitações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, tendo em vista se tratar de algo que não temos como prever em números exatos pois pode ser algo muito variável, por exemplo em tempos de pandemia de COVID 19 tivemos aumento na demanda por Benefício Eventual por morte, e posteriormente diminuiu um pouco, mas de qualquer modo como não podemos prever iremos licitar a mesma quantidade dos anos anteriores, sendo que por se tratar de ata de registro de preço poderá ser empenhado conforme necessidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com o processo de planejamento para a contratação visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias pela Secretaria de Assistência Social do município de Santa Bárbara do Sul, identificamos várias soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos.

Entre as principais modalidades consideradas estão:

Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a negociação direta com as empresas que fornecem os serviços e produtos funerários necessários, possibilitando uma relação direta entre a administração pública e os fornecedores.

Contratação através de terceirização: Esta modalidade envolve a seleção de uma empresa intermediária especializada na prestação de serviços funerários, responsável por gerenciar todos os aspectos dos serviços exigidos, incluindo a disponibilização de urnas funerárias.

Formas alternativas de contratação: Incluem a possibilidade de estabelecer consórcios públicos para a contratação conjunta de serviços, aproveitando economias de escala e aumentando o poder de barganha perante os fornecedores.

Após a análise das soluções disponíveis e considerando as especificidades da demanda do município de Santa Bárbara do Sul, avalia-se que a contratação direta com o fornecedor, mediante estabelecimento de registros de preços, representará a solução mais adequada. Esta modalidade favorece maior flexibilidade e controle sobre a qualidade dos serviços e produtos funerários, além de permitir uma gestão mais direta e eficiente dos recursos financeiros disponíveis. O registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, proporciona a vantagem de fixar preços por um período, com fornecedores previamente qualificados, sem obrigar a Administração Pública à contratação imediata, o que se alinha à demanda variável por serviços funerários e à aquisição de urnas funerárias. A contratação direta permitirá ainda que a Secretaria de Assistência Social dialogue diretamente com os fornecedores para garantir que todos os itens e serviços contratados atendam aos padrões de qualidade e às especificações técnicas detalhadas, necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços à população.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguirá anexo planilha com estimativa de preço, com base em pesquisa junto a fornecedores e demais pesquisas realizadas pelo setor de compras.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após ampla análise das opções disponíveis no mercado e considerando os requisitos específicos da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Bárbara do Sul - RS, a solução escolhida para a contratação de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias deve garantir não apenas o melhor atendimento às necessidades mediatas da comunidade,



mas também alinhar-se aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, conforme orienta a Lei 14.133/2021. Considerou-se que a solução mais adequada inclui: 1. Serviços Funerários Completos: Inclui desde o transporte do corpo, preparação para o velório, cerimônia de sepultamento e suporte necessário às famílias. Esta abordagem integral atende ao interesse público de forma digna e respeitosa, ressaltando a importância da assistência em tais momentos. 2. Urnas Funerárias: Diversos modelos de urnas funerárias, que variam conforme padrões de qualidade e preços, garantindo opções adequadas a todas as famílias. As especificações técnicas das urnas consideram a durabilidade, design e materiais sustentáveis, seguindo o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. A escolha de urnas ecologicamente corretas também reflete a preocupação com as questões ambientais, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021. 3. Logística Eficiente: Leva em consideração as dimensões geográficas e as características socioculturais do Município de Santa Bárbara do Sul - RS, assegurando que os serviços e os produtos sejam entregues de maneira ágil e eficaz, minimizando o impacto emocional das famílias envolvidas. A opção pelo registro de preços como modalidade de contratação, fundamentada no art. 83 da Lei 14.133/2021, é justificada pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua desses serviços essenciais ao longo do tempo, flexibilizando a contratação conforme a demanda e garantindo preços competitivos. Esse modelo permite uma melhor gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade. Assim, a solução proposta abrange todas as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, ofertando uma resposta abrangente que prioriza a prestação de serviços de qualidade, respeito às famílias atendidas, atenção às práticas sustentáveis e otimização dos recursos públicos. Tal abordagem está em consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e para a sociedade de Santa Bárbara do Sul - RS.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objetivo o atendimento à demanda por serviços funerários no Município de Santa Bárbara do Sul - RS, com a prestação de todos os serviços nele integrantes, já referenciados neste estudo. Ressalta-se que é imprescindível a prestação dos serviços por uma única empresa, uma vez que estes são complementares um ao outro. Para melhor compreensão, exemplifica-se a seguinte situação: num determinado caso, em que a empresa fornece uma urna funerária deverá ser a mesma que realizará a preparação do corpo e o traslado até local do velório e do sepultamento, caso contrário, seria inviável a divisão dos serviços supramencionados por questões de gestão dos mesmos, de técnica e de economia. Justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto da licitação em tela, pelo fato de que seria impróprio dividir os diversos serviços que envolvem o preparação, traslado e sepultamento de um único corpo entre diferentes funerárias, ou seja, é administrativa e tecnicamente irrealizável para as empresas do segmento e até mesmo doloroso, para os familiares do indivíduo falecido, um mesmo corpo percorrer por diferentes funerárias para que cada uma delas faça, separadamente, os diferentes serviços que envolvem um funeral. Muito embora o parcelamento seja a regra, neste caso, a divisão do objeto em tela, além de ser inviável técnica e administrativamente, caso fosse parcelado, originaria um gasto significativamente superior à Administração, uma vez que cada licitante vencedor teria que incluir em seus preços o custo com transporte que teria para transferir o corpo ou a urna ao término do serviço que lhe coube, ou seja, logisticamente o parcelamento traria um custo a maior e desnecessário à Administração Pública. Isto posto, para melhor consecução do interesse público, o objeto da licitação deva ser a execução do serviço funerário completo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação ora pretendida busca atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estão aptas a serem atendidas pela Política Municipal de Assistência Social e visa minimizar as contingências sociais ocasionadas pela morte de um membro da família, de forma a proporcionar-lhes um tratamento digno e humanitário, dentro dos padrões mínimos aceitáveis. Busca-se, ainda, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços funerários e fornecimento de urnas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Bárbara do Sul/ RS. As quantidades serão utilizadas durante um período de 12 (doze) meses, reservando-se à Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS o direito de solicitar os itens de acordo com as necessidades, podendo o fornecimento, até o final da vigência do contrato, ser parcial ou integral. O Benefício eventual por situação de morte é um dos benefícios socioassistenciais sob incumbência da política de assistência social. Está afixado na Loas de 1993 e, em legislações subsequentes, como atenção para as situações de nascimento, morte, vivência de uma vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Trata-se de uma provisão, cujos municípios e os estados federados são responsáveis por sua oferta, numa relação de cooperação quanto à gestão, regulamentação e financiamento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O Auxílio Funeral é um dos Benefícios Eventuais assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tais benefícios são regulamentados no âmbito do Município de Santa Bárbara do Sul - RS, pela Lei Municipal 5.144/2022. O Auxílio Funeral visa garantir não apenas um funeral digno, mas também o enfrentamento de vulnerabilidades que possam surgir ou se intensificar após a morte de um membro da família. A Política de Assistência Social deve assegurar proteção social, suporte e apoio perante o óbito, que ocorre, muitas vezes, de forma inesperada e atípica ao cotidiano das famílias, principalmente se o membro falecido desempenhava um papel de referência econômica ou emocional para a família. Desta forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender as famílias em situação de vulnerabilidade que não possuem condições de arcar com tais despesas, assegurando-lhes os direitos sociais instituídos legalmente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviços funerários específicos consistem nas seguintes atividades, compreendendo: a) Remoção e transporte de corpos, urnas e caixões exclusivamente em carros funerários, salvo nos casos em que o transporte deva ser realizado por autoridade policial; b) Fornecimento de caixões, ataúdes, esquifes e urnas mortuárias; c) Preparação de urnas mortuárias e preparação de cadáveres ou corpos com ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie; d) Transporte de coroa e flores nos cortejos fúnebres; e) Transporte de esquife ou similar; f) Organização de velórios e similar; g) Transportes fúnebres, compreendendo transporte de féretros ou do corpo cadavérico dentro do Município, ou de outro município para Santa Bárbara do Sul-RS e em casos extremos podendo ser levado de Santa Bárbara do Sul para outros municípios. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da contratada: Realizar o trabalho de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado; Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos condizentes com o objeto da licitação; O serviço deverá ser prestado de forma imediata a partir da solitação da família e autorização do órgão gestor da Assistência Social. Para fornecimento/prestação de serviço pretendido os eventuais interessados precisam possuir sede ou filial no município de Santa Bárbara do Sul para viabilizar a oferta do serviço e devem comprovar que atuam no ramo de atividades de acordo com o objeto da contratação. Para a devida contratação a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para desempenho eficiente dos serviços prestados

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de Assistência Social, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto desta Ata. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguirá anexo planilha com estimativa de preço, com base em pesquisa junto a fornecedores e demais pesquisas realizadas pelo setor de compras.

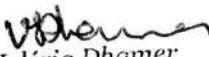
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social nas classificações apresentadas abaixo:

Acesso 652 - 2072 339032

29/09/2025 ÀS 15:11:08 PEDIDO AUTORIZADO POR RAQUEL BARBOSA WEIGEL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 29 de Setembro de 2025


Valéria Dhamer
Secretária de Assistência Social
Administração 2025/2028
Santa Bárbara do Sul, SC

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 257 | Processo 508/2025


[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/11/2025

Local: Tapes/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE TAPES **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

Id contratação PNCP: 88811948000178-1-000314/2025 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Serviços funerários

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.867,37

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Urna funeraria simples	2	R\$ 976,64
2	Inumacao	1	R\$ 224,37
3	Inumacao exumacao	1	R\$ 305,33
4	Preparacao normal do corpo somatoconservacao	3	R\$ 358,66
5	Tanotopraxia necropsiados	1	R\$ 548,41

Exibir:

1-5 de 6 itens

Página:



[< Voltar](#)



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 257 | Processo 508/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/11/2025

Local: Tapas/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE TAPES **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Portal Nacional de Contratações Públicas [Buscar no PNCP](#) [Entrar](#)

Id contratação PNCP: 88811948000178-1-000314/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Serviços funerários

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.867,37

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6	Transtado de serviço funerário.	500	R\$ 5,52

Exibir: 5 6-6 de 6 itens

Página: 2

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

<https://portaldecompras.gov.br>

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/05/2025

Local: Eldorado do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL

Unidade compradora: 50 - Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 92324706000127-1-000222/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de urnas funerárias para uso da Secretaria de Assistência Social e Trabalho aos atendimentos fúnebres.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.500,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Urna funerária tamanho Obesa, 10 alças, sextavada, pinus e MDF, para até 200kg	10	R\$ 1.050,00
2	Urna funerária tamanho Extra Obesa, 10 alças, sextavada, pinus e MDF, acima de 200kg	10	R\$ 1.100,00

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

[PROCESSOS](#)
[APRENDA](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[DOCUMENTOS](#)
[SOBRE](#)
[BLOG](#)
[CONTATO](#)
[CADASTRE-SE](#)

NASCIDO -						Concorrência	
0007	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INFANTIL -	SVÇ	200	R\$ 416,20	R\$ 416,20	Ampla Concorrência	Homologado
0008	URNA FUNERÁRIA ADULTO ESPECIAL 1.90M A 2.20M, ESPECIFICAÇÕES: DE ACORDO COM O ANEXO II DO EDITAL.	UN	240	R\$ 2.820,00	R\$ 3.600,00	Ampla Concorrência	Homologado
0009	VESTIMENTA MORTUÁRIA - SIMPLES ADULTA -	UN	200	R\$ 330,00	R\$ 330,00	Ampla Concorrência	Homologado
0010	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CADAVERES ADULTO	SVÇ	200	R\$ 485,00	R\$ 790,00	Ampla Concorrência	Homologado
0011	TRANSLADO FUNERÁRIO	Km	80.000	R\$ 7,06	R\$ 7,06	Ampla Concorrência	Homologado
0012	SERVIÇO FORMALIZAÇÃO E EMBALSAMENTO	SVÇ	40	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	Ampla Concorrência	Homologado

1

Andamento do Processo

Sistema - 21/05/2025 - 15:58:45

O lote 0001 foi homologado por Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista.

Sistema - 21/05/2025 - 09:01:11

O lote 0001 foi adjudicado por Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista.

Sistema - 20/05/2025 - 14:52:08

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

6	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO com pagamento por quilômetro rodado - Remoção e translado do corpo (incluindo providenciar documentação necessária) em até duas horas após solicitação formal. Serviço disponível vinte e quatro horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados. Deve ser realizado obrigatoriamente em veículo devidamente equipado e de uso exclusivo para tal, e incluir o trajeto final (cortejo fúnebre) entre a capela mortuária e o sepultamento, a ocorrer, impreterivelmente, no Município de Capão da Canoa. (63010124886)	KM	2000	R\$ 6,06	R\$ 12.120,00	400
7	PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO - Serviço de preparação do corpo, com maquiagem da face, recomposição, higienização, barbeação, vestimenta (vestes fornecidas pela família), tamponamento e demais procedimentos necessários, a ser realizado em local adequado e em conformidade com as normas sanitárias pertinentes. Inclui os serviços finais do velório, como o fechamento da urna funerária e a colocação da mesma no veículo fúnebre em tempo hábil para a realização do cortejo e do sepultamento, além do fornecimento de enfeite floral natural cobrindo os pés até a altura do joelho e véu em tule com babado em renda branca para cobrir o corpo. (63010124890)	UN	200	R\$ 1.066,89	R\$ 213.378,00	40
8	TANATOPRAXIA/FORMOLIZAÇÃO - Procedimento realizado obrigatoriamente por agente funerário devidamente qualificado e regularmente cadastrado junto aos órgãos competentes. Realização obrigatória para os casos de óbitos ocorridos há mais de vinte e quatro horas ou em decorrência de hepatite C, meningite meningocócica, cólera, peste bubônica ou qualquer tipo de tuberculose. (63010124887)	UN	10	R\$ 1.365,56	R\$ 13.655,60	2
TOTAL					R\$ 400.690,80	



na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Recolhimento no perímetro urbano - raio de até 5 km no entorno da sede do município, sendo a partir dessa distância enquadrado como traslado adicional. Incluso a higienização do corpo e transporte até o cemitério municipal

Valor total extenso:						
7	TANATOPRAXIA/PREPARAÇÃO		100.000	SERVIÇO	R\$ 2.159,85	R\$ 215.985,00
Especificação: TANATOPRAXIA/PREPARAÇÃO Higienização e Preparação do Corpo, limpeza completa e assepsia do corpo, tamponamento do corpo, cuidados estéticos básicos, vestimenta básica (roupa e edredon), aplicação de produtos específicos para conservação do corpo, acondicionamento adequado em urna funerária.						
Valor total extenso:						
8	TRANSLADO (KM RODADO)		30000,000	QUILÔMET	R\$ 4,20	R\$ 126.000,00
Valor total extenso:						
					Total:	R\$ 798.567,72

OBS.: A PROPOSTA DEVE OBSERVAR OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL MÁXIMOS ACEITÁVEIS CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 O fornecimento do serviço não se enquadra como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes do ano vigente, conforme melhor especificado no ETP.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

LicitaCon

 Novas Licitações no RS

 Municipal

 Estadual

 Busca Licitações

 Busca Atas

 Busca Contratos

 Enchentes RS 2024

 Contratações COVID-19

ITEM	2							
		CORPO, INCLUINDO URNA MORTUÁRIA TAMANHO SEMI GORDA, EM MDF COM VERNIZ, 8 ALÇAS E FORRAÇÃO INTERNA COM PREPARO DO CORPO: LIMPEZA E TAMPONAMENTO DE ORIFÍCIOS DO CORPO HUMANO. VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE AJURICABA, RETIRANDO O CORPO DE ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDEENDO TODO O NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO.						
	3	UN	1.560,00	4.680,00		SILON LUIZ PERUSSATTO	88.101.400	
ITEM	3							
		SERVIÇO FUNERÁRIO TAMANHO GORDA - INCLUSO FORNECIMENTO DE CAIXÃO, CRUZ, PREPARAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO URNA MORTUÁRIA TAMANHO GORDA, EM MDF COM VERNIZ, 8 ALÇAS E FORRAÇÃO INTERNA COM PREPARO DO CORPO: LIMPEZA E TAMPONAMENTO DE ORIFÍCIOS DO CORPO HUMANO. VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE AJURICABA, RETIRANDO O CORPO DE ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDEENDO TODO O NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO.						
	3	UN	1.710,00	5.130,00		SILON LUIZ PERUSSATTO	88.101.400	
ITEM	4							
		SERVIÇO FUNERÁRIO TAMANHO INFANTIL - INCLUSO FORNECIMENTO DE CAIXÃO, CRUZ, PREPARAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO URNA MORTUÁRIA TAMANHO INFANTIL, EM MDF DE COR BRANCA, 4 ALÇAS E FORRAÇÃO INTERNA COM PREPARO DO CORPO: LIMPEZA E TAMPONAMENTO DE ORIFÍCIOS DO CORPO HUMANO. VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE AJURICABA, RETIRANDO O CORPO DE ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDEENDO TODO O NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO.						
	3	UN	795,00	2.385,00		SILON LUIZ PERUSSATTO	88.101.400	

6

Lote 1 - SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO com pagamento por quilômetro rodado - Remoção e translado do corpo (incluindo providenciar documentação necessária) em até duas horas após solicitação formal. Serviço disponível vinte e quatro horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados. Deve ser realizado obrigatoriamente em veículo devidamente equipado e de uso exclusivo para tal, e incluir o trajeto final (cortejo fúnebre) entre a capela mortuária e o sepultamento, a ocorrer, impreterivelmente, no Município de Capão da Canoa. - SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO com pagamento por quilômetro rodado - Remoção e translado do corpo (incluindo providenciar documentação necessária) em até duas horas após solicitação formal. Serviço disponível vinte e quatro horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados. Deve ser realizado obrigatoriamente em veículo devidamente equipado e de uso exclusivo para tal, e incluir o trajeto final (cortejo fúnebre) entre a capela mortuária e o sepultamento, a ocorrer, impreterivelmente, no Município de Capão da Canoa.

2000

R\$ 6,06

7

Lote 1 - PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO - Serviço de preparação do corpo, com maquiagem da face, recomposição, higienização, barbação, vestimenta (vestes fornecidas pela família), tamponamento e demais procedimentos necessários, a ser realizado em local adequado e em conformidade com as normas sanitárias pertinentes. Inclui os serviços finais do velório, como o fechamento da urna funerária e a colocação da mesma no veículo fúnebre em tempo hábil para a realização do cortejo e do sepultamento, além do fornecimento de enfeite floral natural cobrindo os pés até a altura do joelho e véu em tule com babado em renda branca para cobrir o corpo. - PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO - Serviço de preparação do corpo, com maquiagem da face, recomposição, higienização, barbação, vestimenta (vestes fornecidas pela família), tamponamento e demais procedimentos necessários, a ser realizado em local adequado e em conformidade com as normas sanitárias pertinentes. Inclui os serviços finais do velório, como o fechamento da urna funerária e a colocação da mesma no veículo fúnebre em tempo hábil para a realização do cortejo e do sepultamento, além do fornecimento de enfeite floral natural cobrindo os pés

200

R\$ 1.066,89

Edital nº 72/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 16/10/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/10/2025 11:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88861448000140-1-000750/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para Registro de Preços para prestação de serviços funerários completos, incluindo fornecimento de urnas funerárias (adultas e infantis), velório, sepultamento, traslado e limpeza da Capela Municipal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 814.784,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Lote 1 - Contratação de serviço Funeral completo	400	R\$ 1.752,96
2	Lote 1 - Traslado	20000	R\$ 5,68 ✓

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Editais nº 43/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/11/2025

Local: Santa Vitória do Palmar/RS **Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Unidade compradora: 5720 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 17/11/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88824099000197-1-000122/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - SERVIÇOS FÚNEBRES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 207.450,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Lote 1 - SERVIÇOS FUNERARIOS (URNA NORMAL) - cfe Anexo I	70	R\$ 1.250,00
2	Lote 1 - SERVIÇOS FUNERARIOS (URNA ACIMA DE 1,90 MT) - cfe Anexo I	5	R\$ 2.200,00
3	Lote 1 - SERVIÇOS FUNERARIOS (URNA SUPER GORDO) - cfe Anexo I	5	R\$ 3.600,00
4	Lote 1 - SERVIÇOS FUNERARIOS (URNA PADRAO BALEIA) - cfe Anexo I	5	R\$ 3.950,00
5	Lote 1 - SERVIÇOS FUNERARIOS (URNA PARA CRIANÇA)- cfe Anexo I	10	R\$ 1.100,00

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1



< Voltar

1	Servico Funeral Infantil Urna infantil forrada com TNT com travesseiro tamanho 0 60 cm x 1 50 cm cor branca sem visor com 4 alcas duras e 4 chavetas. Higienizacao e Preparacao do corpo. Camara mortuaria. Aluguel da Capela. Transporte dos corpos do local de recolhimento para a capela bem como o transporte da capela para o local de sepultamento	50	R\$ 1.466,66
2	Servico Funeral Adulto Urna adulto forrada com TNT com travesseiro tamanho 1.60 cm x 1 90 cm sem visor com 6 alcas duras e 4 chavetas. Higienizacao e Preparacao do corpo. Camara mortuaria. Aluguel da Capela. Transporte dos corpos do local de recolhimento para a capela bem como o transporte da capela para o local de sepultamento.	30	R\$ 1.866,66
3	Servico Funeral Adulto Lacrado Urna adulto forrada com TNT com travesseiro tamanho 1.60 cm x 1 90 cm sem visor com 6 alcas duras e 4 chavetas. Higienizacao e Preparacao do corpo. Camara mortuaria. Aluguel da Capela. Transporte dos corpos do local de recolhimento para a capela bem como o transporte da capela para o local de sepultamento.	10	R\$ 2.033,33
4	Servico Funerario Obeso Urna adulto forrada com TNT com travesseiro tamanho acima de 2 00m ou para obesos sem visor com 6 alcas duras e 4 chavetas. Higienizacao e Preparacao do corpo. Camara mortuaria. Aluguel da Capela. Transporte dos corpos do local de recolhimento para a capela bem como o transporte da capela para o local de sepultamento.	10	R\$ 3.066,66
5	Servico Funerario Obeso Lacrado Urna adulto forrada com TNT com travesseiro tamanho acima de 2 00m ou para obesos sem visor com 6 alcas duras e 4 chavetas. Higienizacao e Preparacao do corpo. Camara mortuaria. Aluguel da Capela. Transporte dos corpos do local de recolhimento para a capela bem como o transporte da capela para o local de sepultamento.	10	R\$ 3.100,00

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Pagina: 1



< Voltar

Ranking nos Itens

Documento

-

Baixar
Arquivo**Lote** 1 Registro

Buscar nos itens

1 - serviços funerarios

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Melhor Lance	V. Referência	Disputa	Situação
0001	Contratação de serviço Funeral completo	UN	400	--	R\$ 1752.9600	Ampla Concorrência	Aceito
0002	Translado	Km	20.000	--	R\$ 5.6800	Ampla Concorrência	Aceito

1

Andamento do Processo

Buscar no andamento

Sistema - 11/11/2025 - 10:44:09

Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.

Sistema - 10/11/2025 - 20:40:48

O fornecedor Alighieri Dutra Sória Leite - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.

Sistema - 05/11/2025 - 15:41:19

O fornecedor FRANCISCO LUIZ ULGUIM CORDEIRO LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.

Sistema - 31/10/2025 - 14:13:36

O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 05/11/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/11/2025 às 23:59.

Sistema - 31/10/2025 - 13:15:53

A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2025 às 13:25.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ: 87.990.800/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cachoeirinha, 07AGOSTO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
6	MUNIFICAÇÃO: PROCESSO DE PRESERVAÇÃO DE CADAVERES MUNIFICAR: ESCARIAS, FERIDAS, CRANIO ENCEFALICO, PERNAS, BRAÇOS E CORTE NECROPSIA, BOLHAS D'AGUA E FERIMENTOS.	01 UN.	R\$400,00
7	FORMOLIZAÇÃO: TECNICA DE CONSERVAÇÃO DE CADAVERES APÓS TANATOPRAXIA ATRAVES DE LIQUIDO FORMOLUIDO TC20, TC40	01 UN.	R\$400,00
8	SERVIÇO DE TRASLADO: REGIÃO METROPOLITANA / POA.	01 UN.	R\$250,00
9	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA SVO- SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO MÉDICA PARA CONFEÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ÚBITO NOS CASOS DE MORTE NATURAL EM DOMICÍLIO E/OU LOGRADOUROS PÚBLICOS NA UPA/POSTO DE SAUDE DA REDE PUBLICA.	01 UN.	R\$250,00

Se houver a cobrança de Frete (DEVE estar embutido no valor do produto)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social	FUNERÁRIA MORUNGAVA LTDA
CNPJ	47.766.425/0001-70
Endereço	RODOVIA RS 020 N.16808 GRAVATAI-RS
e-mail	FUNERARIAMORUNGAVA@GMAIL.COM
Fone/Fax	51-99609-0339
Validade da Proposta	6 MESES 08/08/2025
Contato	JORGE LEMOS
Prazo de Garantia	USO IMEDIATO

Carimbo do fornecedor ou assinatura, para que a documentação tenha veracidade

O orçamento podera ser remetido via e-mail para o endereço compras.masch@cachoeirinha.rs.gov.br ou comprasmcas@gmail.com; pelo telefone (51) 3441-2414, contato com Josiane.



Funerárias - Capelas
Crematório Morungava



Adões Licitações no RS

Municipal

Estadual

Bancas Licitações

Baixa Alta

Ruínas Contratos

Diários P.5 2024

Contratações COVID-19

ITEM	6	SERVIÇOS MUMIFICAÇÃO; NOS CASOS DE PUTREFAÇÃO DO CADAVER – QUANDO ESTIVER HÁ MAIS DE 24H NO HOSPITAL OU DML	20,00	ust	380,00	7.600,00	FUNERARIA MORADA E VALE LTDA
ITEM	7	SERVIÇOS FORMOLIZAÇÃO: A tecnica consiste em injetar uma mistura de formal e fenol no cadáver forçando o sangue a sair do sistema circulatório. Caso requer os serviços deverá ser justificado e laudado por técnico da área.	20,00	ust	380,00	7.600,00	FUNERARIA MORADA E VALE LTDA
ITEM	8	SERVIÇOS TRASLADO; Região Metropolitana / POA;	20,00	ust	200,00	4.000,00	FUNERARIA MORADA E VALE LTDA
ITEM	9	SERVIÇOS Translado para UPA: Nos casos de morte natural em domicilio e/ou logradouros publicos para confecção de obito.	5,00	ust	170,00	850,00	FUNERARIA MORADA E VALE LTDA

1 - 9 de 9



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



Edital nº 88/2025

Última atualização 18/11/2025

Local: Tietê/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE TIETE **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/11/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/12/2025 13:45 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Contratação de empresa para o transporte das delegações participantes da 56ª edição da Copa São Paulo de Futebol Júnior.

Informação complementar:

A Copa São Paulo de Futebol Júnior é o maior torneio de base do país, reunindo centenas de equipes de diversas regiões do Brasil. A 56ª edição da competição será realizada no período de 02 de janeiro a 25 de janeiro de 2026, com partidas distribuídas em diversos municípios do Estado de São Paulo. O município de Tietê foi oficialmente selecionado como uma das sedes do evento, sendo responsável por receber delegações, sediar partidas e oferecer suporte logístico durante toda a competição. Assim sendo, o serviço pretendido será essencial para garantir a mobilidade dos atletas das delegações participantes entre os locais de hospedagem, centros de treinamento e estádios onde ocorrerão os jogos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 238.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	TRANSLADO AREA URBANA (DENTRO DO MUNICIPIO)	4000	R\$ 30,00
2	TRANSLADO AEROPORTO À CIDADE SEDE	3000	R\$ 16,00 <i>x 10 km 160,00</i>
3	TRANSLADO RODOVIARIO NAS FASES CLASSIFICATORIAS	3500	R\$ 20,00

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:



< Voltar